



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**Comitê de Ética e Integridade
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 01/2024

1. Informações da reunião

Data: 25/03/2024 **Hora:** 17h **Tipo:** ordinária
Formato: virtual **Plataforma/Local:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Desembargador(a) Presidente	Beatriz de Lima Pereira
Juiz Auxiliar da Presidência	Helder Bianchi Ferreira de Carvalho
Servidor(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente	Daniele de Jesus Andrade
Servidor(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Administrativo	Marivan de Oliveira Melo
Servidor(a) indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial	Maria Hortência Correa Ferreira
Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Titular da Coordenadoria de Governança e Projetos	Patrícia Andrade Castro Carvalho
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Titular da Secretaria de Saúde	Celia Torrens Wunsch

Integrantes (substitutos)	

Convidados(as)	

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Programa de Integridade e <i>Compliance</i> : conformidade Resolução CNJ 410/2021 e Resolução CSJT 373/2023.
II	Riscos de Integridade Prioritários do TRT-2: análise e validação.
III	Plano de Ação de Integridade do TRT-2: - Status das ações já planejadas. - Análise e validação do novo Plano de Ação de Integridade do TRT-2.

4. Breve relato
<p>A Desembargadora Coordenadora do Comitê, Dra. Beatriz de Lima Pereira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e todas e passou a palavra para o Diretor Márcio Milan, que explanou brevemente a respeito da pauta.</p> <p>Em seguida, abordou o item I da pauta - Programa de Integridade e <i>Compliance</i>: conformidade Resolução CNJ 410/2021 e Resolução CSJT 373/2023, destacando que o estudo completo de conformidade do Ato GP 76/2023 e Programa de Integridade e <i>Compliance</i> com as resoluções dos Conselhos foi enviado aos membros do Comitê de Ética e Integridade por e-mail. Assim, apresentou a versão resumida do documento, realizando uma comparação entre os normativos e esclarecendo os principais pontos como: objetivos das normas, responsabilidade compartilhada, obrigatoriedade de sistematização das iniciativas por meio de um sistema/programa/plano, eixos e conteúdo exigidos. Concluiu destacando que o Ato GP 76/2023 e o Programa de Integridade e <i>Compliance</i> do TRT-2, além de atenderem plenamente às exigências mínimas contidas nas Resoluções CNJ 410/2021 e CSJT 373/2023, introduzem outros princípios, objetivos e mecanismos fundamentais à adequada gestão da ética e integridade, tais como: abordagem do <i>Compliance</i> institucional; estabelecimento de indicadores relacionados aos objetivos estabelecidos; diligência de terceiros (<i>due dilligence</i>); princípios e valores como: inovação, segurança da informação e proteção de dados, responsabilidade social; pilares/eixos como: responsabilidade socioambiental e econômica, códigos de ética, controles internos, diligência de terceiros, diversidade e inclusão, dentre outros.</p> <p>Ato contínuo, discorreu sobre o segundo ponto da pauta - Riscos de Integridade Prioritários do TRT-2: análise e validação. Pontuou que o material também foi enviado por e-mail aos membros do Comitê e esclareceu que os riscos de integridade identificados são as quebras de integridade, isto é, comportamentos que desviam, total ou parcialmente, da legalidade, dos princípios administrativos e da ética, prejudicando os objetivos institucionais e a credibilidade dos órgãos públicos. O Diretor comunicou que o rol de riscos de integridade apresentado foi baseado nas probabilidades obtidas na pesquisa, ferramenta operacional da 3ª etapa do Processo de Gestão de Riscos - Etapa de Integridade, sendo executada por meio de um formulário eletrônico enviado aos e-mails institucionais de todos magistrados(as) e servidores(as) e nos impactos propostos pela SGE. Márcio Milan explicou que o objetivo da pesquisa é identificar a probabilidade de ocorrência de quebras de integridade, conforme descritas no "Programa de Integridade e <i>Compliance</i> do TRT-2", para avaliar o Nível de Risco dessas quebras. Após, o Comitê procedeu a análise da descrição dos riscos de integridade prioritários, dos valores de "Probabilidades", "Impactos" e "Níveis de Risco", bem como a validação das causas, consequências e controles preventivos e corretivos, aprovando o rol de riscos a serem tratados. O Diretor Márcio Milan destacou que os riscos de integridade com maior nível de risco são: assédio</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

moral, assédio moral organizacional, desídia e discriminação.

Posteriormente, explanou o terceiro item da pauta - **Plano de Ação de Integridade do TRT-2**, esclarecendo que o Plano de Ação consiste no conjunto de tratamentos aos riscos de integridade e de *compliance*, identificados por meio do Processo de Gestão de Riscos, que possuem níveis inaceitáveis. Destacou que plano auxilia na operacionalização do Programa de Integridade e *Compliance* e tem como objetivo buscar garantir que os riscos estejam dentro do apetite a riscos deste Regional. Em seguida, explanou a respeito das ações planejadas e concluídas, a exemplo do Ciclo de Integridade do TRT-2, uma iniciativa com periodicidade anual e a elaboração, implementação e monitoramento do *Programa de Integridade e Compliance* do TRT-2. Ato contínuo, os membros do Colegiado procederam a análise, discussão e validação do novo Plano de Ação de Integridade do TRT-2. O Diretor Márcio Milan explanou a respeito das ações que já constavam no plano de ação e as novas ações sugeridas, de acordo com os novos riscos identificados. Quanto à Ação 01 do Plano de Ação - Inserção de cláusula contratual de comprometimento dos contratados e estagiários com o Plano de Integridade e o Código de Ética do TRT-2, a Desembargadora Beatriz de Lima Pereira pontuou que já assinou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre o TRT-2 e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), para prestação de serviços socioassistenciais que envolvem administração, recrutamento e processo de seleção de estagiários(as), onde consta, dentre outras, a alteração da Cláusula Oitava do contrato para a inclusão da alínea "q) Conhecer e cumprir o Plano de Integridade/Programa de Integridade e *Compliance* e o Código de Ética do CONTRATANTE.", das obrigações da contratada (PROAD n. 12614/2022).

Após deliberação, o Comitê determinou que a indicação das prioridades para a execução das ações propostas no Plano de Ação, a curto, médio e longo prazo, será realizada até o dia 04/04/2024. Este processo será conduzido por meio de uma planilha a ser enviada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

O Diretor Milan encerrou sua apresentação e passou a palavra à Coordenadora do Comitê que se despediu dos presentes e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Envio da planilha com o Plano de Ação de Integridade e <i>Compliance</i> do TRT-2 para que os membros do Colegiado indiquem as prioridades para a execução das ações.	SGGE
Indicação das prioridades para a execução das ações a curto, médio e longo prazo até o dia 04/04/2024.	Membros do Comitê

6. Próxima reunião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Data: 02/09/2024

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.